



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM

SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 22 DE ABRIL DE 2004.

Aprova prestação de contas do Conselho Federal de
Biomedicina do exercício de 2003.

O Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.684 de 08/09/79, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/83, combinada com o art. 73 e seus parágrafos do Regimento Interno, reunidos em Sessão Plenária realizada no período de 21 a 24 de abril de 2004, na cidade de São Paulo – SP, Resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, à vista dos termos do Parecer do Conselho Fiscal do CFBM que conclui pela regularidade absoluta, as Contas do Conselho Federal de Biomedicina, exercício de 2.003.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

DR. SILVIO JOSÉ CECCHI
Presidente do CFBM

DR. RICARDO CECÍLIO
Secretário Geral

(PUBLICADO NO D.O.U., SEÇÃO I PÁG Nº 104, EM 18/02/2005)